



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Denomina Ponte Sebastião Gonçalves Dias

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Ponte localizada na Avenida Irmão Jaime Damião, que faz a ligação entre os bairros Edgar Pereira e Vila Regina, sem denominação oficial, neste município, passa a denominar-se oficialmente de Ponte Sebastião Gonçalves Dias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de março de 2026.



Soter Magno Carmo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Ponte localizada na Avenida Irmão Jaime Damião, que faz a ligação entre os bairros Edgar Pereira e Vila Regina, sem denominação oficial, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Ponte Sebastião Gonçalves Dias e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 12 de março de 2026



Soter Magno Carmo
Vereador

